



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DLC111/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC111-2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 1003074-48-2012.**

**Ref: Tomada de Preços N.º 003/2017**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA</b>
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA</b>
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licinio de Almeida, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Médico, casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida.
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME</b>
CPF / CNPJ	18.647.260/0001-19
ENDEREÇO	AV. Mozart David, 239, Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacarací- Bahia, 46.310-000
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID</b>
CPF / RG	691.355.685-34, 6783907 03 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente na cidade de Jacarací.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º DLC111/2017, instruído no CR nº- 1003074-48/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO de QUANTITATIVOS dos itens 4.2, 4.4, 4.7, 6.1, 6.9 e 8.1 do contrato firmado entre as partes em 21/08/2017, em razão da alteração do projeto dos quiosques e exclusão de grama.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

1. O valor unitário do item 4.2 do contrato, após o acréscimo, é R\$ 79.050,01 (setenta e nove mil cinquenta reais e um centavo)
2. O valor unitário do item 4.4 do contrato, após a supressão, é R\$ 0,00 (zero reais).
3. O valor unitário do item 4.7 do contrato, após a supressão, é R\$ 0,00 (zero reais).
4. O valor unitário do item 6.1 do contrato, após a supressão, é R\$ 19.995,29 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5. O valor unitário do item 6.9 do contrato, após a supressão, é R\$ 15.135,47 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
6. O valor unitário do item 8.1 do contrato, após a supressão, é R\$ 0,00 (zero reais).
7. A importância ora estabelecida corresponde ao valor de acréscimo e supressão das quantidades dos serviços dos itens 4.2, 4.4, 4.7, 6.1, 6.9 e 8.1 alteram o valor final contrato que corresponde a R\$ 667.276,86 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e passar a ser de R\$ 654.093,87 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
8. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 21/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no CR nº- 1003074-48/2012, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Licínio de Almeida - Bahia, em 21 de Maio de 2021.**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME**  
**SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID**  
Representante legal da empresa

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**RG n.º:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**RG n.º:** \_\_\_\_\_